



Seção de Compra Direta - Compras (COMPRAS) <compras@trt12.jus.br>

Fwd: Aviso Contratação Direta -Dispensa Eletrônica n. 10167/2025

1 mensagem

Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) <clc@trt12.jus.br>

21 de agosto de 2025 às 18:26

Para: "Seção de Compra Direta - Compras (COMPRAS)" <compras@trt12.jus.br>

Para publicação na transparência do Tribunal, junto à divulgação da CD bem como no compras.gov.

Obrigado.

**Fernando Schlickmann Oliveira Souza - Coordenador****CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos**clc@trt12.jus.br

Coordenação: (48) 3216.4240

Cel.: (48) 99165-0505

----- Forwarded message -----

De: **Seção de Gerenciamento de Equipamentos de Informática (SGE)** <sge@trt12.jus.br>

Date: qui., 21 de ago. de 2025 às 17:41

Subject: Re: Aviso Contratação Direta -Dispensa Eletrônica n. 10167/2025

To: <upstechnologie@upstechnologie.com.br>Cc: Coordenadoria de Licitações e Contratos (CLC) <clc@trt12.jus.br>, Coorden de Suporte Técnico Usuários Tic (SUPORTE) <suporte@trt12.jus.br>, Pedro Silva <pedro.silva@trt12.jus.br>

Prezados,

Seguem abaixo todas as respostas aos seus questionamentos.

IMPORTANTE: TODAS AS PERGUNTAS REALIZADAS E SUAS RESPOSTAS SERÃO DISPONIBILIZADAS NO compras.gov E NA **PÁGINA DA TRANSPARÊNCIA DO TRT12.**Em qui., 21 de ago. de 2025 às 15:31, <upstechnologie@upstechnologie.com.br> escreveu:**----- Por gentileza, pedimos confirmar o recebimento deste e-mail! ----**

AO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A/C SR. MARCIO CESAR JACINTO

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N. 10167/2025

Prezados Senhores, boa tarde!

Vimos através deste, solicitar os seguintes esclarecimentos:

01- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Entrada e seus disjuntores para alimentação do sistema Nobreak, "são existentes" e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto!

02- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que o quadro de Saída e seus disjuntores para a saída do sistema Nobreak, são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto!

03- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de ENTRADA, que vem do quadro alimentador e possíveis eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto!

04 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak a ser considerado?

Não se aplica

05 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 3 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços possíveis eletrocalhas/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Quadro de entrada alimentador ao sistema Nobreak?

Não se aplica

06- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, entendemos que os Cabos de alimentação de SAÍDA, que vem do Nobreak ao quadro estabilizado de saída para as cargas e eletrocalhas/eletrodutos são existentes e/ou "NÃO FAZEM" parte deste fornecimento, estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto!

07 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços os cabos, qual o comprimento de cada condutor AC do Nobreak ao Quadro estabilizado de saída para cargas a ser considerado?

Não se aplica

08 - Em caso de resposta "negativa" para o questionamento 6 acima, ou seja, que a proponente deverá considerar em seus preços a eletrocalha/eletrodutos, qual o comprimento de largura das eletrocalhas/eletrodutos a serem consideradas do Nobreak ao Quadro de saída para cargas?

Não se aplica

09- Após análise do Termo de Referência e seus anexos, é mencionado sistema com módulos nobreaks, entendemos ainda que cada módulo nobreak solicitado tenha obrigatoriamente de ter sua própria chave estática, seu próprio retificador, seu próprio inversor, seu próprio booster, seu próprio carregador de baterias, seu próprio módulo de controle, dando maior segurança ao sistema descentralizado. Com isto para maior segurança energética desta aplicação prioritária, cada módulo de potência deve possuir retificador, inversor, carregador de baterias e chave estática de by-pass automático.

Entendemos que a chave estática de by-pass deverá ser realmente de by-pass e não serão aceitas alternativas de chaves estáticas de saída de inversor, isto é, as chaves estáticas dentro do módulo deve ser de by-pass e não deve ter chave estática de by-pass fora do módulo nobreak, que seria um ponto de falha, ou seja, deve ser um sistema com chave estática de BY-PASS dentro do módulo e garantindo assim maior confiabilidade do sistema, graças a topologia de chave estática descentralizada de by-pass, ou seja, não poderá ter chave estática de by-pass automática centralizada fora dos módulos Nobreaks. Estamos certos em nosso entendimento?

Não está correto. Nossas exigências em relação ao equipamento estão destacadas a seguir:

A1.2. Arquitetura modular para potência, inteligência/comando e baterias; Não mencionamos que "*cada módulo nobreak solicitado tenha obrigatoriamente de ter sua própria chave estática, seu próprio retificador, seu próprio inversor, seu próprio booster, seu próprio carregador de baterias, seu próprio módulo de controle*".

A1.5. Redundância de módulos de inteligência; Podendo ser estes módulos redundantes independentes ou integrados com cada módulo de potência.

A1.6. Os módulos de potência devem ser internos e conectados ao equipamento através de conectores, podendo ser substituídos pelo usuário;

A2.2.6. Bypass: Bypass estático incorporado; O *bypass* deve ser incorporado ao equipamento. Não é exigido que a chave esteja "*dentro do módulo*".

10-Entendemos ainda que cada módulo nobreak solicitado tenha obrigatoriamente de ter sua própria chave estática, seu próprio retificador, seu próprio inversor, seu próprio booster, seu próprio carregador de baterias, seu próprio módulo de controle e display, dando maior segurança ao sistema descentralizado, com isto para maior segurança energética desta aplicação prioritária, cada módulo de potência deve possuir retificador, inversor, carregador de baterias e chave estática de by-pass automático. Entendemos que a chave estática de by-pass deverá ser realmente de by-pass e não serão aceitas alternativas de chaves estáticas de saída de inversor, isto é, as chaves estáticas dentro do módulo deve ser de by-pass e não deve ter chave estática de by-pass fora do módulo nobreak, que seria um ponto de falha, ou seja, deve ser um sistema com chave estática de BY-PASS dentro do módulo e garantindo assim maior confiabilidade do sistema, graças a topologia de chave estática descentralizada de by-pass ou seja, não poderá ter chave estática de by-pass automática centralizada fora dos módulos Nobreaks. Estamos certos em nosso entendimento?

Pergunta igual à anterior, já respondida.

11- Após análise do edital, do Termo de Referência e seus anexos, é mencionado

= A1.7. Os módulos de baterias também devem ser conectados ao equipamento através de conexões e substituíveis pelos usuários;

= A2.3.2. As baterias devem ser internas e modulares, com tecnologia hot swap (troca a quente), de fácil substituição pelo próprio usuário;

Destacamos que o termo Hot swap ou hot swapping (traduzido como "troca quente") é uma característica de NOBREAKS e não de baterias, isto é, é uma tecnologia que permite a remoção e substituição de componentes em equipamentos, sem precisar interromper sua utilização ou desligá-los, ou seja podemos deligar as baterias e o sistema nobreak continuará a alimentar as cargas prioritárias.

Somente elucidando, não se deveria confundir com o termo diferente que seria o termo HOT PLUG-IN que não se aplica a este tipo de nobreaks. Assim sendo, já que o eventual desligamento de baterias não deve modificar a alimentação de energia das cargas (Hot-Swap) e entendemos que este tipo de conexão não altera a performance Hot Swap dos nobreaks, sendo aceito banco de baterias normais com conexões fixas, atendendo assim ao edital e seus anexos. Estamos certos em nosso entendimento?

O entendimento em relação ao *hot swap* está correto. Reiteramos que "*as baterias devem ser internas e modulares, com tecnologia hot swap*". Esclarecendo, os módulos são tipo "gaveta" ou similares. As conexões entre as baterias são realizadas dentro desses módulos e, esses módulos serão conectados ao equipamento.

12-Caso o Gabinete UPS não possua baterias internas, entendemos que serão aceitos Gabinetes de baterias externo ao gabinete nobreak, cabendo assim o gabinete nobreak + gabinete de baterias no espaço total informado. Estamos certos em nosso entendimento?

Resposta: Correto!

13- O local onde será entregue e instalado o equipamento definido no edital, possui algum grau de dificuldade de movimentação do equipamento? Pedimos informar como deverá ser feita essa movimentação interna (elevador, escadas etc.).

Não há necessidade de uso de elevadores. O equipamento poderá ser transportado do veículo da transportadora para o local de instalação por meio de rampas.

14- Entendemos que NÃO serão aceitas propostas enviadas após a fase de lances (proposta ajustada) e que tenham em seu conteúdo "cópia e cola" do edital e/ou Termo de referência e/ou Estudo Técnico Preliminar, dificultando a análise da comissão de licitação e por vezes, levando ao erro na aceitação de um equipamento que não atende as exigências editalícias, e que este documento deve representar exatamente o que o equipamento da licitante possui, referente as características técnicas, embasado pelo catálogo do equipamento ofertado e/ou datasheet. Estamos certos em nosso entendimento?

Após a fase de lances, a empresa melhor classificada deve enviar a proposta ajustada e detalhada como solicitado no Aviso de Contratação Direta. O não envio da documentação solicitada poderá ocasionar aplicação de penalidade ao fornecedor.

Em relação ao conteúdo "copia e cola" não é uma prática recomendada. Entretanto, no momento da avaliação da proposta, o proponente deve informar o modelo e referências do equipamento ofertado, sendo essas informações que nortearão a aprovação ou reprovação.

15 - Após análise do edital e do Termo de Referência e seus anexos, é mencionado o prazo para entrega e substituição do produto nobreak de 30 (trinta) dias.

Salientamos que este prazo para o sistema nobreak modular desta potência é curto demais, levando-se em consideração os equipamentos de tecnologia de segurança de energia de porte de potência, a época e momento em que vivemos com esta pós pandemia, além dos proponentes terem tempo de processos internos de aceitação, documentação técnica e fiscal, produção e fabricação, embalagens, transportes de outros estados, entrega em campo. Além destes motivos, o cenário nacional e internacional de matérias primas está deficiente, causando prazos críticos e mais longos que o normal.

Assim, também tendo em vista que o prazo de 30 (trinta) dias se mostra extremamente exíguo para a produção, transporte, entrega, montagem, configurações e instalação dos produtos, posto também que participam do Pregão empresas de todo o Território Nacional, além de poder gerar restrição na participação do certame, entendemos que este item, sistema nobreak modular desta potência, que os proponentes podem considerar 45 dias, permitindo assim maior número de proponentes ofertantes. Estamos certos em nosso entendimento?

No primeiro momento, considerando ser uma contratação emergencial com fundamentação no Art. 75, VIII, o prazo não será alterado. Posteriormente, pedidos de prorrogação deste prazo de entrega, mediante documentação cabível comprobatória dos motivos inerentes, poderão ser avaliados pelo Tribunal.

16- Foi informado a estimativa total de R\$178.119,09 para o item 1. A fim de evitar desencontro de informações, entendemos que serão aceitas as propostas que entrarem para participar do pregão com preço INICIAL ACIMA do estimado (antes dos lances de pregão), ou seja, não serão desclassificadas neste quesito neste momento INICIAL e podem entrar com preços acima dos estimados, podendo participar dos lances. Estamos certos em nosso entendimento?

Sim, a proposta cadastrada no sistema [compras.gov](https://compras.gov.br) pode conter o valor que a empresa entender compatível com seus custos, inclusive quanto a marca e modelo do equipamento. Na fase de lances, haverá o ajuste desses valores caso entendam possível.

17- Em função do tempo reduzido para V.Sas. analisarem e responderem a tempo, bem como a elaboração da proposta e custos compatíveis, solicitamos que seja concedido alguns dias de prorrogação de data da SESSÃO, que inicialmente está prevista para 2a Feira dia 25/08/2025, contamos com seu entendimento.

Em se tratando de uma contratação com fundamentação no Art. 75, VIII, não será alterada a data de abertura da sessão.

Atenciosamente,



Marcio César Jacinto
*Seção de Gerenciamento
de Equipamentos de Informática*
SETIC/SUPORTE
(48) 3216-4270